

**CONTROLADORIA-GERAL DO COREN-RN**

**PARECER nº 011/2022 – Controladoria-Geral**  
**PROCESSO nº 011/2021**

**Ementa:** Plano Plurianual 2022-2024.

**Assunto:** Análise da Execução do Plano Plurianual – 2022-2024, apresentado pelo **Conselho Regional de Enfermagem do RN**.

À

**Controladoria Geral do COFEN**

Senhor Controlador Geral,

1. Trata-se da análise da Execução do Plano Plurianual, apresentado pelo **Coren-RN**, referente ao triênio **2022-2024**, que apresenta o Plano Plurianual atualizado com último acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional realizado no mês de setembro de 2022, relativo ao segundo quadrimestre 2022, conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen nº 576/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seus Artigos 1º e 2º, incisos I e III; bem como no Artigo 9º, incisos III e VII, *in verbis*:

***Resolução Cofen nº 576/2018:***

*Art. 1º. Instituir a Controladoria-Geral vinculada ao Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, consubstanciada em um sistema composto da Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controle Interno e Ouvidoria-Geral, visando a controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma definida nesta Resolução.*

*(...)*

*Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:*

*I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;*

*(...)*

*III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional*

*dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;*

*Art. 9º. Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:*

*(...)*

*III – buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;*

*(...)*

*VII – avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;*

3. Por seu turno, a Resolução Cofen nº 503/2016, por meio do seu Artigo 1º, no Parágrafo 4º, acrescenta atributos à Controladoria-Geral, de acordo com o observado a seguir:

*Art. 1º - As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.*

*(...)*

*§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, **quadrimestralmente**, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.*

4. Identificados as competências para realização da avaliação, cumpre-nos analisar as formalidades previstas na legislação supra, onde foram anexados o PPA inicial e execução deste (triênio 2022-2024) às fls. 20 a 46.

4.1. A seguir é apresentado o andamento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) que abrange o período de 2022 a 2024. As Iniciativas Estratégicas estão classificadas em iniciadas, não iniciadas, canceladas e realizadas ver tabela 1 e gráfico 1.

*Tabela 1 - Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional em 2022.*

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>Percentual</b>
Iniciativas Permanente	10	10%
Iniciativas Iniciadas	32	31%
Iniciativas não iniciadas	21	20%
Iniciativas Canceladas	1	1%
Iniciativas Realizadas	40	38%
<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>100%</b>

Fonte: Controladoria e conselheira Katiucia Roseli



*Gráfico 1 - Iniciativas Estratégicas Geral*

Em análise à execução propriamente dita verificamos que o Regional possui 10% de suas Iniciativas Estratégicas executadas de forma permanentes, ou seja, aquelas em que a atividade é contínua, 31% foram iniciadas, 20% não iniciadas, 1% canceladas, e 38% realizadas, isso de acordo com o Relatório supra, elaborado pela Controladoria-Geral e conselheira Katiucia Roseli Silva de Carvalho, portaria nº 091/2022.

#### 4.1.1. Das Iniciativas Estratégicas “Permanentes”:

<b>1</b>	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren/RN, através de programas de capacitação.
<b>2</b>	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações, para o novo modelo de Gestão.
<b>20</b>	Cadastrar e manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho.
<b>24</b>	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam.
<b>25</b>	Elaborar Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.
<b>53</b>	Garantir material de expediente/consumo para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN
<b>70</b>	Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades.
<b>77</b>	Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem.
<b>88</b>	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional.
<b>100</b>	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes.

#### 4.1.2. Das Iniciativas Estratégicas “Iniciadas”:

<b>3</b>	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais.
<b>4</b>	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Acordo Coletivo.
<b>5</b>	Ofertar capacitação para atividades da Comissão Permanente de Licitação.
<b>6</b>	Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem.
<b>7</b>	Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato.
<b>9</b>	Promover seminário administrativo e de fiscalização do Coren-RN.
<b>10</b>	Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças.

13	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.
14	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.
17	Incentivar e participar de campanhas na área de saúde
28	Garantir Recursos Humanos nas unidades administrativas do Coren-RN para atender com qualidade aos profissionais.
31	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular.
33	Disponibilizar acervo técnico e normativos do Coren-RN.
35	Promover adequações da Sede do Coren –RN e subseções.
38	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica.
41	Garantir condições para ampliar o Departamento de Fiscalização nos seus projetos
42	Contratar empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN.
45	Renovar frota dos veículos do Coren-RN.
49	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções
50	Implantar e desenvolver as políticas de RH
55	Promover seminários administrativos do Coren-RN.
58	Otimizar prazo para finalização do processo inscricional
59	Melhorar o acolhimento aos profissionais
73	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde
82	Apoiar os movimentos em defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
83	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde.
89	Reestruturar e fortalecer o Departamento de Processo Éticos.
92	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou regional.
94	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado.
98	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.
101	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional e promover campanha para reduzir taxa de inadimplência.
104	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho.

#### 4.1.3. Das Iniciativas Estratégicas “Iniciadas”:

8	Promover a integração dos trabalhadores do Coren-RN com a política de gestão e valorização profissional;
12	Atualizar periodicamente e sempre que necessário, os POPs objetivando a efetividade dos processos de trabalho.
21	Criar e executar a agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren móvel.
22	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN.
27	Implantar escritórios administrativos de apoio nas diversas regiões do estado onde não existem subseção, de forma a facilitar o acesso aos profissionais que necessitam de atendimento no Coren-RN;
29	Implementar o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.
32	Promover campanha estimulando o uso da Carteira Digital (CDEn).
34	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN.
39	Elaborar, monitorar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).
40	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes.
47	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo administrativo e comunicação interna, entre outros
62	Instituir calendário para as reuniões gerenciais.
63	Estruturar o setor de comunicação do Coren-RN.

64	Contratar agência de publicidade para divulgar ações do Coren-RN
65	Implementar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados
78	Garantir a disponibilização em meio físico do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE.
79	Promover a realização de plenárias itinerantes abertas aos profissionais nas diversas regiões do estado, para ouvir e acolher as demandas e reivindicações da categoria.
81	Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem.
99	Otimizar o sistema de busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional.
102	Contratar escritório para serviço de cobrança.
103	Implantar Sistema informatizado com melhoria na conectividade e com interface que possibilite a melhor comunicação entre profissionais e conselho, através de APP, e-mail, site, ouvidoria, telefones.

#### 4.1.4. Das Iniciativas Estratégicas “Canceladas”:

30	Implementar o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.
----	---

#### 4.1.5. Das Iniciativas Estratégicas “Realizadas”:

11	Estabelecer Programa de Educação Permanente em saúde para os profissionais, com atividades executadas através das mídias do Conselho, bem como de forma presencial nas diversas regiões do Estado;
15	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros.
16	Promover a valorização da Enfermagem enquanto ciência, através do apoio na publicação e apresentação de trabalhos científicos dos profissionais de enfermagem em eventos de saúde;
18	Firmar parcerias com Sindicatos, Associações de Especialistas da Enfermagem, Associações de ensino e ABEN-RN para realização de eventos que venham a contribuir para a formação, valorização e reconhecimento da enfermagem;
19	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras de serviços de saúde.
23	Promover a interação entre os setores de fiscalização e jurídico do Coren-RN na perspectiva de dar celeridade as ações impetradas por esse regional;
26	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos
36	Garantir o funcionamento do Relógio de Ponto na sede e nas subseções do Coren RN.
37	Implementar o PCMSO, PPRA, LTCAT e AET.
43	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN.
44	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN.
46	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN
48	Adquirir Acess Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes
51	Contratar empresa especializada em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis
52	Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen
54	Implementar o e-Social
56	Realizar adaptação do sistema de folha de pagamento para atender o e-Social
57	Reestruturar os setores do atendimento, negociação e cobrança
60	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN
61	Adquirir mobiliário para a sede e subseções do Coren-RN.
66	Garantir o funcionamento da sede e subseções.
67	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

68	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal.
69	Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem
71	Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.
72	Realizar convênios com a iniciativa pública e privada, de forma a atrair benefícios para categoria.
74	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios
75	Garantir a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais de enfermagem.
76	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.
80	Promover eventos com cerimonial para entrega de carteiras nas regiões de saúde.
84	Intensificar a fiscalização para o cumprimento da Lei Estadual nº 10.504, que regulamenta as condições de repouso dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado;
85	Lutar para garantir condições dignas de trabalho para o exercício seguro, ético e legal da profissão;
86	Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade da profissão, e de reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração;
87	Promover parcerias com órgãos de controle (MPT, Sindicatos, Promotoria da Saúde e outros) para realização de fiscalizações conjuntas quanto a garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais.
90	Contribuir com as medidas necessárias para a implantação e fortalecimento das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde.
91	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.
93	Criar e implementar as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Coren-RN.
95	Incentivar, apoiar e participar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais/ Piso salarial e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.
96	Promover a integração da enfermagem para lutar pela valorização e reconhecimento da categoria;
97	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e demais espaços representativos para discutir a profissão e lutas da enfermagem.

## 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que a evolução do Plano Plurianual apresenta coerência com o planejado originalmente, ainda em processo de execução e em consonância com a legislação vigente (s.m.j.).

É o Parecer.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

---

*Isleide do Nascimento Campos*  
Controlador-Geral do Coren-RN  
Portaria COREN/RN Nº 009/2021